



EDITAL Nº 06/2018
RETIFICADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA O NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS DE EDUCAÇÃO – NEAD/STI

O Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFBA.

1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFBA, do curso que o discente está matriculado e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.3.Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.4.Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia.

1.5. O estagiário fará jus a:

1.5.1. bolsa auxílio;

1.5.2. auxílio-transporte;

1.5.3. seguro contra acidentes pessoais;

1.5.4. recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;

1.5.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

2.1. As bolsas visam atender as atividades do NEAD/STI.

VAGA	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REQUISITOS PREFERENCIAIS
NEAD/STI	01	20 horas	Atuação na administração e manutenção do ambiente virtual Moodle; atuação no apoio ao uso do Moodle, atendendo a docentes e discentes.	Habilidade para atendimento ao público (docentes e discentes). Conhecimento de: linguagem HTML e CSS; programação em SQL; programação em PHP.

2.2. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

2.3. Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte. – auxílio-transporte = R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)



2.4. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições necessárias a inscrição:

3.1.1. estar regularmente matriculado na UFBA e frequentando regularmente um dos seguintes cursos:

Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia da Computação;

3.1.2. estar cursando no mínimo o 3º semestre do curso;

3.1.3. não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;

3.1.4. não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

3.1.5. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, no turno matutino ou vespertino.

3.1.6. sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão exclusivamente via Web, com preenchimento de formulário específico disponível no endereço <https://sti.ufba.br/formulario-de-inscricao-selecao-bolsistas-nead-sti>, no período definido no item 6.

4.2. No formulário de inscrição, o estudante deverá preencher os dados pessoais, anexar histórico escolar atualizado, currículo, comprovante de matrícula e informar link para o currículo Lattes (este último é opcional).

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

a) Primeira fase: avaliação de currículo, histórico escolar e comprovante de matrícula;

b) Segunda fase: avaliação escrita e entrevista, conforme a necessidade.

5.2. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

5.3. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

6. DO CRONOGRAMA

Inscrição	De 05.12.2018 a 12.12.2018
Primeira fase da seleção	De 13.12.2018 a 14.12.2018
Publicação dos selecionados para a segunda fase da seleção	Até 14.12.2018
Segunda fase da seleção	De 17.12.2018 a 19.12.2018
Divulgação do resultado final da seleção	Até 21.12.2018
Previsão de início das atividades	02.01.2019

7. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

7.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://sti.ufba.br>.

7.2. Cumprindo o disposto no item 2.1 será convocado 01 (um) candidato, melhor classificado, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo.

7.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

7.4. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital ou que não participar de todas as fases de seleção conforme item 5.1 deste Edital.

8.2. Dúvidas e outros esclarecimentos podem ser obtidos através do email moodle@ufba.br.

8.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 05 de dezembro de 2018.

Luciano Pinheiro

Núcleo de Ensino a Distância e Tecnologias de Educação
Superintendência de Tecnologia da Informação

Luiz Cláudio Mendonça

Superintendência de Tecnologia da Informação
Universidade Federal da Bahia